



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Rod. BR 386 - Km 368 - Av. Rio Grande do Sul, 100
Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

Este documento foi ativado no painel de publicações na ante-sala da Prefeitura Municipal durante 15 dias a contar de 10/09/2021

DECRETO Nº 1.207/2021, de 10 de setembro de 2021.

Fixa ponto de estacionamento para a exploração do serviço de automóveis de aluguel (táxi), e dá outras providências.

AMARILDO LUIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o item 1.2 do Edital da Concorrência Pública nº 002/2021 em que estabelece que os pontos de estacionamento para a exploração do serviço de automóveis de aluguel (táxi) serão fixados por Decreto Municipal;

CONSIDERANDO que Concorrência Pública nº 002/2021, ocorrida em 09 de setembro de 2021, teve um vencedor no "item 03 – 01 – veículo com 7 lugares – Centro Município", conforme homologação:

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado na Rua Igrejinha, Centro, no município de Fazenda Vilanova, um ponto de estacionamento para a exploração do serviço de automóveis de aluguel (táxi) em que será identificado com:

I – Placa sinalizadora que fixará os horários de funcionamento do ponto e do horário dos plantões do veículo quando aquele não estiver em seu horário de funcionamento normal, o endereço e telefone do proprietário e do motorista, se tiver;

Parágrafo único – Todas as despesas com as instalações e manutenções do ponto de estacionamento serão de responsabilidade exclusiva do permissionário nele lotado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA/RS, em 10 de setembro de 2021.

AMARILDO LUIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 10/09 /2021

Franciele da Rosa Mallmann
Secretária Municipal de Administração e Fazenda